



GUIA DE SEGURANÇA SANITÁRIA NO ENOTURISMO



Aviso Legal

A **Biosphere Portugal** colaborou com a Associação Portuguesa de Enoturismo (adiante **APENO**) na elaboração deste guia prático de Saúde & Segurança Sanitária (designado por “Guia de Requisitos para a Segurança Sanitária”, tendo por base os requisitos e critérios estabelecidos pela Direção Geral de Saúde, Organização Mundial de Saúde e organismos governamentais e setoriais, com o objetivo de informar os agentes do setor do Enoturismo, para a normalização da atividade turística no atual contexto de pandemia do coronavírus.

Como resultado desta colaboração foi produzido o presente documento cujo âmbito e objetivos são da responsabilidade da APENO.

Toda a informação a que a equipa teve acesso no nosso trabalho, por consulta de fontes públicas, foi tida como fidedigna e completa e validada por técnicos de saúde pública.

As recomendações apresentadas neste documento são válidas à data da sua publicação, face à natural e necessária atualização constante, emanadas pelas entidades de saúde competentes.

Mensagem da Presidente

Na ausência de regras específicas que nos pudessem orientar durante a pandemia, a APENO – Associação Portuguesa de Enoturismo procurou preencher esta lacuna o mais rapidamente possível para poder proporcionar aos seus associados um guia de requisitos de segurança sanitária adaptada ao enoturismo. Uma ferramenta actual, objectiva, indispensável e operacional, que nos permitirá trabalhar em segurança enquanto durar esta pandemia.

Desde o início, a nossa forma de estar é a de proximidade aos nossos associados. Estamos ao seu lado para dar-lhes o apoio necessário de forma a ultrapassarmos as dificuldades.

Juntos seremos sempre mais fortes.

A Presidente

Maria João de Almeida



Índice

Glossário de infografia	5
Introdução	6
Processo de informação	7
Metodologia de apoio à leitura	8
Enoturismo	9
Requisitos gerais	10
Visitas/atividades em espaços fechados	33
Visitas/atividades em espaços abertos	37
Workshops/ações de informação	49
Atividades aéreas	51
Atividades náuticas	54
Anexo 1	58

Glossário de infografia



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

Introdução

Cabe às empresas assegurarem a segurança e o bem-estar dos seus colaboradores e hóspedes, bem como salvaguardarem as suas comunidades locais.

A APENO disponibiliza o presente documento para agilizar a operacionalização da aplicação das medidas pelos nossos empresários.

Recomenda-se o acompanhamento regular das orientações da DGS e do Turismo de Portugal.

A implementação dos Requisitos constantes do presente Guia contribuirá para a afirmação do setor do Enoturismo em Portugal.

Processo de Informação



Disponibilização do Guia

Apoio informativo às empresas do Setor do Enoturismo

Webinar de sensibilização

Apoio sobre operacionalização das medidas

Atualização do Guia

Sempre que a APENO considerar pertinente e ajustado

Metodologia de apoio à leitura do Guia

Ler com muita atenção este Guia de Requisitos e iniciar a implementação/revisão das respetivas medidas.

Iniciar a implementação das medidas, considerando que as ações identificadas com o nível de “**Exigência Sanitária A e B**” são de cumprimento obrigatório. As ações com “**Exigência Sanitária C**” são voluntárias ainda que de aplicação recomendável, dado que evidenciarão um esforço e empenho extra nesta causa.

A APENO irá disponibilizar um ciclo de *webinars* de sensibilização que contará com a participação de especialistas em higiene, segurança e saúde pública, com vista ao esclarecimento de dúvidas sobre este processo. Todas as informações sobre esta ação serão divulgadas por e-mail nos próximos dias.

Enoturismo

A competitividade das empresas de Enoturismo tenderá por privilegiar, no curto e médio prazo, o destaque dos critérios da "Segurança Sanitária" em detrimento dos clássicos "Localização e Preço".

A disponibilização da presente informação vai permitir às empresas assegurarem uma oferta mais segura, dando mais "tranquilidade" a colaboradores e clientes.

As empresas devem auditar permanentemente os processos aqui identificados, para assegurarem que estão alinhados com os padrões nacionais e internacionais, como os fornecidos pela Direção Geral de Saúde e Organização Mundial de Saúde, mas sobretudo em linha com o que o mercado espera.





Requisitos Gerais

Medidas de segurança sanitária transversais a todo o tipo de empresas, atividades e experiências de Enoturismo.



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
<p>PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID19</p>	<ul style="list-style-type: none"> Os responsáveis pelos estabelecimentos devem elaborar o seu Plano de Contingência para o COVID-19, de acordo com a Orientação n.º 006/2020 da Direção Geral da Saúde. Devem articular o documento com o apoio do Serviço de Segurança e Saúde no trabalho. Um Plano de Contingência é um plano que descreve como uma organização continuará a funcionar durante ou após algum tipo de emergência, desastre ou evento. Isso envolve o planeamento de como os seus principais serviços ou produtos podem ser continuados e como será feita a recuperação da sua atividade económica e social. Neste documento, os estabelecimentos devem ainda adotar procedimentos de prevenção e controlo da infeção, bem como de deteção e vigilância de eventuais casos de COVID-19, em consonância com as recomendações das autoridades competentes. O estabelecimento deverá elaborar procedimentos específicos para os colaboradores e Clientes. O objetivo é informar os mesmos sobre as medidas de segurança adotadas relativamente ao COVID 19 e solicitar que estas sejam cumpridos. Deverá elaborar-se um documento resumo em linguagem ou grafismo simples, claro e bilingue, específico para clientes. O documento deve ser apresentado aos colaboradores informando-os especialmente sobre as principais medidas adotadas pelo estabelecimento para fazer face a situação de pandemia e como reconhecer e atuar perante um cliente ou colaborador com suspeita de COVID 19. Os colaboradores que desenvolvam sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se no local de trabalho, e devem contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24), e proceder de acordo com as indicações fornecidas. Os colaboradores que desenvolvam sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 durante o seu turno de trabalho devem ser considerados como Caso Suspeito, ser encaminhados para a área de isolamento e contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24). 	X		
<p>DEVER DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES</p>	<ul style="list-style-type: none"> Os estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços devem informar, de forma clara e visível, os clientes relativamente às novas regras de ocupação máxima, funcionamento, acesso, prioridade, atendimento, higiene, segurança e outras relevantes aplicáveis a cada estabelecimento. 	X		



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
FORMAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que todos os colaboradores receberam informação / formação específica sobre as principais medidas e boas práticas da empresa, incluídas no plano de contingência Covid 19, nomeadamente, precauções básicas em termos de prevenção e controlo de infeção (higienização das mãos, etiqueta respiratória, conduta social); cumprimento dos processos de monitorização diária para avaliação da febre; cumprimento das orientações internas para limpeza de superfícies; tratamento e gestão de EPI e fardas na empresa; Estabelecer circuito de decisão com indicação das respetivas responsabilidades de cada colaborador, adequando responsabilidades aos papéis de decisão; Garantir canal de informação disponível a todos os colaboradores para esclarecimento de eventuais dúvidas. 	X		
SALA/ZONA DE ISOLAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> Definir local (quarto/casa/sala/gabinete/zona/secção) para isolar pessoas (clientes ou colaboradores) suspeitas com Covid 19 O local definido para alojar as pessoas em isolamento deverá ter preferencialmente ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possuir revestimentos lisos e laváveis(ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados), solução antisséptica de base alcoólica (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; casa de banho, stock de materiais de limpeza, máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, termómetro, contentor de resíduos autónomo (com abertura não manual), sacos brancos para resíduos de tipo hospitalar do Grupo 3, sacos ou contentores para recolha de roupa usada, suja e contaminada, Kit com água e alguns alimentos não perecíveis. Esta área deverá estar equipada ainda preferencialmente com telefone, cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do colaborador/cliente, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM). Estabelecer circuitos a privilegiar quando clientes ou colaboradores com sintomas se dirigem para a área de isolamento. Na deslocação do cliente ou colaborador com sintomas devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas/colaboradores nas instalações. Nesta deslocação, o cliente ou colaborador deverá estar munido de máscara descartável, bem como a pessoa que o acompanha, devendo ainda ser garantidos o devido distanciamento social e etiqueta respiratória. Estabelecer o(s) circuito(s) a privilegiar quando um trabalhador com sintomas se dirige para a área de "isolamento". Na deslocação do Trabalhador com sintomas, devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas/colaboradores nas instalações 	X		



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
<p>HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Regra: os estabelecimentos não podem abrir antes das 10:00 h. ▪ Excetua-se: <ul style="list-style-type: none"> • Os salões de cabeleireiro, barbeiros, institutos de beleza, restaurantes e similares, cafetarias, casas de chá e afins, escolas de condução e centros de inspeção técnica de veículos, bem como ginásios e academias. ▪ Regra: os estabelecimentos encerram entre as 20:00 h e as 23:00 h, podendo o horário de encerramento, dentro deste intervalo, bem como o horário de abertura, ser fixado pelo presidente da câmara municipal territorialmente competente mediante parecer favorável da autoridade local de saúde e das forças de segurança. ▪ Excetua-se: <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimentos de restauração exclusivamente para efeitos de serviço de refeições no próprio estabelecimento; • Estabelecimentos de restauração e similares que prossigam a atividade de confeção destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega no domicílio, diretamente ou através de intermediário, os quais não podem fornecer bebidas alcoólicas no âmbito dessa atividade; • Estabelecimentos de educação, ensino, culturais e desportivos; • Farmácias e locais de venda de medicamentos não sujeitos a receita médica; • Consultórios e clínicas, designadamente clínicas dentárias e centros de atendimento médico veterinário com urgências; • Atividades funerárias e conexas; • Estabelecimentos de prestação de serviços de aluguer de veículos de mercadorias sem condutor (rent-a-cargo) e de aluguer de veículos de passageiros sem condutor (rent-a-car), podendo, sempre que o respetivo horário de funcionamento o permita, encerrar à 01:00 h e reabrir às 06:00 h; • Estabelecimentos situados no interior de aeroportos, após o controlo de segurança dos passageiros; • Áreas de serviço e postos de abastecimento de combustíveis 	X		



COMUNIDADE
LOCAL



ECONOMIA
LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO (estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços)	<ul style="list-style-type: none">Os horários de funcionamento podem ser ajustados por forma a garantir um desfasamento da hora de abertura ou de encerramento, por iniciativa dos próprios, por decisão concertada, por decisão dos gestores dos espaços onde se localizam os estabelecimentos ou do membro do Governo responsável pela área da economia, podendo, neste caso, ser adiado o horário de encerramento num período equivalente desde que dentro dos limites e regras definidos ao abrigo do presente artigo.Os estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços podem encerrar em determinados períodos do dia para assegurar operações de limpeza e desinfeção dos funcionários, dos produtos ou do espaço.		X	
OCUPAÇÃO, PERMANÊNCIA E DISTANCIAMENTO FÍSICO	<ul style="list-style-type: none">Em todos os locais abertos ao público devem ser observadas as seguintes regras de ocupação, permanência e distanciamento físico:<ul style="list-style-type: none">A afetação dos espaços acessíveis ao público deve observar regra de ocupação máxima indicativa de 0,05 pessoas por metro quadrado de área (máximo de 5 pessoas numa loja de 100 m²). Não são contabilizados nestes limites os funcionários, incluindo prestadores de serviço);A adoção de medidas que assegurem uma distância mínima de 2 metros entre as pessoas, salvo disposição especial ou orientação da DGS em sentido distinto ;A garantia de que as pessoas permanecem dentro do espaço apenas pelo tempo estritamente necessário;A proibição de situações de espera para atendimento no interior dos estabelecimentos de prestação de serviços, devendo os operadores económicos recorrer, preferencialmente, a mecanismos de marcação prévia;A definição, sempre que possível, de circuitos específicos de entrada e saída nos estabelecimentos e instalações, utilizando portas separadas;A observância de outras regras definidas pela DGS;	X		



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
AQUISIÇÃO DE EPI'S	<ul style="list-style-type: none">▪ Trabalhadores:<ul style="list-style-type: none">• Devem ser disponibilizados os seguintes equipamentos de proteção individual (EPI): máscara, proteções de pés, óculos para proteção dos olhos, viseira, avental de plástico e luvas.• Para evitar a falta de equipamento de proteção individual, a empresa deve adquirir um stock suficiente, tendo em conta o tamanho e número de profissionais.• O fardamento e os equipamentos de proteção individual (EPI) devem ser diferentes, dependendo do tipo de intervenção ou tarefa e do risco de exposição.▪ Clientes:<ul style="list-style-type: none">• A empresa deverá assegurar aquisição de equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas, gel desinfetante e outros, de acordo com as especificidades das atividades que desenvolva) para clientes, tendo em conta o número de participantes em cada atividade ou utilizadores do espaço.• Caso os Clientes possuam o equipamento necessário à atividade, poderão usá-lo;• A empresa deve prever as situações em que os Clientes não se apresentem munidos com os equipamentos de proteção individual e demais equipamentos necessários para a atividade a desenvolver.	X		
OUTROS ESPAÇOS	<ul style="list-style-type: none">▪ Se houver necessidade de vestir ou trocar de roupa (guardar objetos pessoais, vestir equipamentos necessários para a atividade, impermeáveis, botas, etc.), deverá ser disponibilizado aos clientes um espaço para o efeito que garanta o distanciamento social (vestiários/balneários/bengaleiro/cacifo), a lotação máxima do espaço e ventilação adequada.			X



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
REFORÇO DAS MEDIDAS DE HIGIENE E PREVENÇÃO DOS COLABORADORES	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Todos os colaboradores deverão: <ul style="list-style-type: none"> • Higienizar as mãos: lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; • Adotar uma nova etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente deitado ao lixo. • Higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar. • Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos. • Usar corretamente os EPIs. • Adoção de uma nova conduta social: alterar a frequência e a forma de contacto entre os colaboradores e entre estes e os clientes, evitando (quando possível) o contacto próximo, apertos de mão, beijos, postos de trabalho partilhados, reuniões presenciais e partilha de comida, utensílios, copos e toalhas. 	X		
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Todos os colaboradores, desde que com a devida autorização expressa pelos mesmos, deverão monitorizar bi-diariamente para avaliação da febre (medir a temperatura corporal e registar o valor e a hora de medição), verificação de tosse ou dificuldade em respirar. Este processo deve ocorrer no início e no término do turno 		X	



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
PLANO DE HIGIENIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cada empresa deve elaborar e atualizar um plano de higienização que contemple todos os equipamentos, veículos e espaços interiores e exteriores onde vai ser desenvolvida a atividade. ▪ O plano deve estar afixado em local visível. ▪ Deve existir um sistema de registo da limpeza com identificação das pessoas responsáveis e a frequência com que é realizada. ▪ A frequência de limpeza deve ser aumentada não bastando cumprir os horários habituais de limpeza estipulados anteriormente (Orientação DGS nº014/2020 de 21/03 e Orientação DGS nº023/2020 de 20/07). ▪ Os profissionais de limpeza devem conhecer bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante os procedimentos de limpeza dos espaços e como garantir uma boa ventilação dos mesmos durante a limpeza e desinfeção. 	X		
TÉCNICA DE LIMPEZA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A limpeza deve ser sempre húmida - não usar aspiradores a seco em zonas públicas, salvo se forem aspiradores com tanque de água que recolhe a sujidade na água; este depósito deve ser despejado e lavado entre cada uma das áreas a aspirar. ▪ Deve ser realizada sempre no sentido de cima para baixo e, das áreas mais limpas para as mais sujas: <ul style="list-style-type: none"> • Paredes e teto (se aplicável); • Superfícies acima do chão (bancadas, mesas, cadeiras, corrimãos, outros); • Equipamentos existentes nas áreas; • Instalações sanitárias; • Chão - é o último a limpar. 	X		



COMUNIDADE
LOCAL



ECONOMIA
LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO			
PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO	<ul style="list-style-type: none">▪ Ter na empresa as fichas de dados de segurança dos produtos (vulgarmente designadas por fichas técnicas) que constam no plano de higienização;▪ Os produtos químicos devem estar rotulados, fechados e conservados nas suas embalagens de origem;▪ Os produtos químicos devem ser armazenados fora das áreas onde são manuseados alimentos, em local fechado e devidamente identificado e fora do alcance de crianças ou pessoas com necessidades especiais;▪ Usar os desinfetantes recomendados, designadamente: lixívia (hipoclorito de sódio) com pelo menos 5% de cloro livre na forma original e o álcool a 70%, ou produtos de desinfeção rápida sob a forma de toalhetes humedecidos no desinfetante e fornecidos em dispensador próprio (facilitando tirar 1 a 1 sem os contaminar);▪ No caso de uso de toalhetes, os mesmos só devem ser usados numa superfície e não devem ser reutilizados em várias superfícies, porque favorece a disseminação dos agentes contaminantes.▪ Usar um toalhete para cada superfície e descartar para o caixote do lixo. Não secar a superfície depois de usar o toalhete desinfetante, porque é necessário que a superfície fique molhada durante uns minutos até secar ao ar, para ser eficaz;▪ As partes metálicas das superfícies ou as que não são compatíveis com a lixívia, devem ser desinfetadas com álcool a 70% ou outro produto compatível, para evitar a corrosão ou danificação;▪ Ao aplicar lixívia ou outro produto semelhante, abrir as janelas para arejar e renovar o ar, ajudando também a secar mais rapidamente as superfícies.▪ Sempre que possível, dar preferência a produtos ECO.	X		



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO			
<p>MATERIAIS DE LIMPEZA</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As empresas devem assegurar-se que: <ul style="list-style-type: none"> • Devem existir materiais de limpeza distintos (de uso exclusivo) de acordo com o nível de risco das áreas a limpar; • Os panos de limpeza devem ser, preferencialmente, de uso único e descartáveis (usar e deitar fora), diferenciados por um código de cores, para cada uma das áreas, de acordo com o nível de risco. ▪ São exemplos: <ul style="list-style-type: none"> • Bancadas, mesas, cadeiras, entre outros: AZUL • Mesas de refeição e áreas de preparação de alimentos: VERDE • Casas de banho: pano só para limpar o lavatório: AMARELO; • Sanita: pano para as sanitas (exterior): VERMELHO; • A parte interior da sanita não precisa de pano. Deve ser esfregada com o próprio piaçaba e com detergente de base desinfetante; • O balde e esfregona para o chão são habitualmente reutilizáveis, pelo que se deve garantir uma limpeza e desinfeção destes equipamentos no final de cada utilização. O balde e esfregona devem ser diferentes, para as áreas atrás referidas. <p>Por exemplo: o balde e esfregona usados nas casas de banho, não devem ser usados nas áreas de alimentação, ou em outros espaços públicos.</p>	X		



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
USO DE EPI'S PELOS FUNCIONÁRIOS DE LIMPEZA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aconselha-se a que os profissionais de limpeza usem: <ul style="list-style-type: none"> • Bata impermeável, embora possa também ser usado um avental impermeável por cima da farda (não usar a roupa que traz de casa); • Uma máscara comum bem ajustada à face - a máscara deve ser mudada sempre que estiver húmida (mínimo de 4-6 horas); • Luvas resistentes aos desinfetantes (de usar e deitar fora); • Utilizar uma farda limpa todos os dias e um calçado próprio só para as limpezas; 			X
HIGIENIZAÇÃO DO BALCÃO DE ATENDIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desinfetar após cada utilização, com recurso a detergentes adequados, os equipamentos críticos (tais como terminais de pagamento automático); ▪ Deverá, ainda, desinfetar o balcão, a caneta, telefone, <i>tablet</i>, teclado e todos os demais objetos usados; ▪ Higienizar as mãos regularmente; ▪ Dotar a zona de balcão com acrílico e dispensador de solução antisséptica. 		X	
HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Todos os equipamentos utilizados na higienização dos espaços, de uso único, devem ser eliminados ou descartados após utilização. ▪ Quando a utilização única não for possível, deve estar prevista a limpeza e desinfeção dos respetivos equipamentos após cada utilização (p. ex. baldes e cabos). ▪ Não devem ser utilizados equipamentos de ar comprimido na higienização dos espaços, pelo risco de recirculação de aerossóis. ▪ Todo o material a ser reutilizado deve ser colocado em sacos plásticos (cabeças de esfregonas) balde e cabo transportado para a área/sala de limpeza e desinfeção onde deverá ser lavado/ descontaminado com solução própria. ▪ De seguida deve ser colocado em posição invertida e deixar secar. 		X	



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE TOQUE FREQUENTE	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aumentar a frequência das superfícies, revestimentos, equipamentos e utensílios, de toque frequente, ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas, por muitas pessoas, e com muita frequência ao longo do dia. São exemplos destas superfícies: maçanetas de portas, interruptores de luz, telefones, <i>tablets</i>, teclados de computadores, dispensadores de senhas, terminais de pagamento multibanco, entre outros; ▪ A limpeza e desinfeção destas superfícies e espaços deve ser realizada com maior frequência de acordo com a orientação nº 014/2020 de 21/03/2020; ▪ A frequência de limpeza das superfícies de toque frequente deve ser no mínimo 6 vezes ao dia, mas pode ser necessário aumentar essa frequência. 	X		
HIGIENIZAÇÃO DE CESTOS DE COMPRAS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sempre que existam e estejam disponíveis, as empresas devem garantir que a asa do cesto de compras, o interior e as rodas dos mesmos (se tiverem), são higienizadas de forma regular com solução antisséptica de base alcoólica; ▪ Deve, contudo, recomendar-se aos utilizadores e visitantes a utilização de sacos de compras próprios; ▪ Se o cliente tiver de usar um cesto de compras, recomendar a desinfeção prévia das mãos. 	X		
HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ÁREAS COMUNS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Na limpeza e desinfeção das superfícies de áreas comuns deve seguir as seguintes indicações: <ul style="list-style-type: none"> • Preparar a solução de lixívia (hipoclorito de sódio) com concentração original de 5% ou mais de cloro livre. • A lixívia deve ser diluída na altura de utilizar. A solução diluída deve ser a 0,1%, na proporção de 1 parte de lixívia para 99 partes iguais de água (conforme Anexo I da Orientação nº0014/2020 de 21/03 na qual se explica as várias formas de diluição da lixívia). • Lavar primeiro as superfícies com água e detergente. • Em seguida, espalhar uniformemente a solução de lixívia nas superfícies. • Deixar atuar a lixívia nas superfícies durante pelo menos 10 minutos - ler as instruções do fabricante/fornecedor. Essa etapa é fundamental. • De seguida enxaguar as superfícies só com água quente. • Deixar secar ao ar. 	X		



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
<p>HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Devem ser lavadas preferencialmente com produto que contenha na composição detergente e desinfetante porque é de mais fácil aplicação e desinfecção. ▪ A frequência de limpeza do chão deve ser, no mínimo, 3 vezes ao dia; ▪ Utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas. ▪ Seguir a seguinte sequência: <ul style="list-style-type: none"> • Iniciar a limpeza pelos lavatórios (1.º as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes; • Limpar os trocadores de fraldas; • Limpar as sanitas; • Limpar o chão. • Limpeza da sanita: <ul style="list-style-type: none"> • Parte interior da sanita: <ul style="list-style-type: none"> • Limpar o interior da sanita apenas com o piaçaba: se houver urina ou fezes, descarregar primeiro o autoclismo; • Não deitar lixívia ou produto com amoníaco sobre a urina, porque provoca uma reação gasosa nociva para a saúde; • Aplicar o produto detergente com base desinfetante; deixar atuar durante pelo menos 5 minutos; • Esfregar bem por dentro com o piaçaba; • Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo; • Volte a puxar a água. • Parte exterior da sanita: <ul style="list-style-type: none"> • Espalhar o detergente/desinfetante na parte de cima da sanita e sobre os tampos; • Esfregar com o pano: primeiro os tampos e só depois, a parte exterior da sanita (em cima e nos lados); • Passar com pano só com água; • Deixar secar ao ar; o Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo. Pode desinfetar também com álcool a 70º-80º. • No final da limpeza, deve voltar a passar um pano humedecido em desinfetante em todas as torneiras. • Não esquecer de limpar frequentemente as maçanetas das portas das casas de banho. 	X		



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
HIGIENIZAÇÃO DA ÁREA DE ISOLAMENTO	<p>Na limpeza e desinfeção das superfícies de áreas de quarentena ou isolamento, de suspeito ou doente confirmado, os trabalhadores devem seguir as seguintes indicações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Usar bata impermeável, máscara, óculos/viseira e luvas resistentes aos desinfetantes (de usar e deitar fora); ▪ Esperar pelo menos 20 minutos depois de a pessoa doente, ou suspeita de estar doente sair da área de isolamento/quarentena e, só depois, iniciar os procedimentos de limpeza em segurança; ▪ Preparar a solução de lixívia (hipoclorito de sódio) com concentração original de 5% ou mais de cloro livre. A lixívia deve ser diluída na altura de utilizar (consultar Anexo I da Orientação nº014/2020 de 21/03); ▪ Lavar primeiro as superfícies com água e detergente; ▪ Em seguida, espalhar uniformemente a solução de lixívia nas superfícies; ▪ Deixar atuar a lixívia nas superfícies durante pelo menos 10 minutos – ler as instruções do fabricante/fornecedor. Esta etapa é fundamental; ▪ De seguida enxaguar as superfícies só com água quente; ▪ Deixar secar ao ar. 	X		



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
HIGIENIZAÇÃO DA ÁREA DE ARMAZENAGEM	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cumprir o plano de higienização da área de armazenagem (pavimentos, interruptores, paredes, puxadores, prateleiras, manípulos, equipamentos, equipamentos de transporte, ralos de escoamento, cubas de lavagem, etc.), aumentando a frequência de limpeza, designadamente, após a entrega de mercadoria e limpeza e desinfeção sempre que necessário. ▪ Recomenda-se que as superfícies de toque frequente sejam higienizadas, no mínimo, 6 vezes (interruptores, puxadores, manípulos, carros de transporte, caixas, etc.). ▪ Recomenda-se que o pavimento seja higienizado no mínimo 2 vezes por dia e sempre que necessário. ▪ Quanto à higienização pessoal, após cada receção e pulverização de mercadoria, acondicionamento de produtos, limpeza e higienização do armazém, os trabalhadores devem: <ul style="list-style-type: none"> • Lavar as mãos, com água e sabonete líquido, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos; • Reforçar a lavagem das mãos antes e após o contacto com alimentos e após o contacto com superfícies; • Usar, em alternativa, para higiene das mãos, uma solução antisséptica de base alcoólica; • Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar e deitar os lenços usados num contentor de resíduos e lavar as mãos de seguida; • Cumprir a etiqueta respiratória; • Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca; • Promover o distanciamento social, evitando qualquer tipo de contacto físico. 	X		



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
FARDAMENTO/INDUMENTÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A empresa deve disponibilizar vestuário e calçado adequado e exclusivo do local de trabalho, sendo totalmente desaconselhada a utilização de peças de vestuário pessoais por cima do fardamento (ex. casacos). ▪ Deve ser disponibilizado fardamento suficiente para poder haver troca de fardas, sempre que necessário. ▪ A farda deve de ser trocada diariamente. ▪ A lavagem e desinfeção das fardas deve ser assegurada pela entidade empregadora, devendo ser lavada à temperatura mais alta que puder suportar (pelo menos a 60º C durante 30 minutos, ou entre 80-90ºC, com 10 minutos de contacto do calor com a roupa). ▪ A farda dos profissionais não deve ser levada para lavar em casa. ▪ Todos os trabalhadores devem manter um elevado grau de higiene pessoal e usar sempre fardamento adequado às suas funções, que permita uma proteção efetiva e que seja lavável ou descartável. 		X	
VENTILAÇÃO DE ESPAÇOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a ventilação adequada de todos os espaços, assegurando o arejamento natural dos locais de trabalho, sempre que possível; ▪ Em espaços fechados, as portas ou janelas devem estar abertas para manter o ambiente limpo, seco e bem ventilado, ou caso tal não seja possível, deve assegurar-se o funcionamento eficaz do sistema de ventilação, assim como a sua limpeza e manutenção, sendo recomendado: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter os locais ventilados (pelo menos, 6 renovações de ar por hora); ▪ Em caso de utilização de um sistema de ventilação de ar forçado, assegurar-se de que o ar é retirado diretamente do exterior, não devendo ser ativada a função de recirculação do ar; ▪ Limpar e desinfetar periodicamente os sistemas de ventilação e ar condicionado; ▪ Manter a função de desumidificação, do sistema de ventilação e ar condicionado DESLIGADA; ▪ Reforçar a desinfeção do reservatório de água condensada e da água de arrefecimento das turbinas do ventilador. 	X		



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
ÁREA COMERCIAL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Havendo área comercial, deverão ser observadas as seguintes medidas: <ul style="list-style-type: none"> • Manter, se possível, a porta aberta para minimizar o contacto com a mesma e as respetivas maçanetas ou puxadores; • Gerir os acessos de modo a evitar a concentração de pessoas à entrada do estabelecimento ou situações de espera no interior, garantindo sempre o distanciamento físico de pelo menos 2 metros; • Sempre que necessário, a empresa deverá organizar filas de espera, a fim de garantir o cumprimento das regras de distanciamento físico de 2 metros (p. ex. usar marcas no pavimento, de modo a evitar a aglomeração de pessoas); • Lotação deve estar afixada e obedecer à regra de ocupação máxima indicativa de 0,05 pessoas por metro quadrado de área; • Disponibilizar dispensadores de solução antisséptica à entrada e saída do estabelecimento; • É obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência nos espaços e estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços. Os utilizadores não portadores de máscara não podem aceder, permanecer ou utilizar os espaços e estabelecimentos. • As formas de saudação e / ou despedida que envolvem contato físico com o cliente são totalmente desaconselhadas • Afixar as regras de distanciamento físico, etiqueta respiratória e correta higienização das mãos em local visível pelos clientes, em Português e Inglês, e incentivar os trabalhadores e os clientes para o respetivo cumprimento; • Alterar, sempre que possível, a disposição do mobiliário, designadamente estantes e vitrines, no interior dos estabelecimentos, de modo a facilitar o cumprimento das distâncias mínimas de segurança na circulação; • Impedir que os clientes toquem nos artigos expostos (p. ex. colocar vitrines ou acrílicos); Na impossibilidade, os artigos devem ser desinfetados regularmente para evitar contaminação cruzada e a disseminação do vírus; • Remover os objetos de potencial contacto com os clientes que não sejam indispensáveis à atividade em causa; <p style="text-align: right;">(Continua)</p>	X		



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
ÁREA COMERCIAL	<p>(Continuação)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sempre que possível criar circuitos distintos, utilizando portas separadas para a entrada e saída de clientes para evitar o cruzamento entre as pessoas. Se tal não for possível, propõe-se definir percursos de entrada e de saída, de modo a minimizar o cruzamento de circuitos; • Garantir que as pessoas permanecem dentro do espaço apenas pelo tempo estritamente necessário; • Privilegiar o pagamento por meios eletrónicos de preferência contactless. • Desinfetar, após cada utilização, o terminal multibanco, com recurso a toalhete húmido desinfetante. • Dotar o estabelecimento de contentor de resíduos lixo com tampa automática ou abertura fácil (com pedal). 	X		
FORNECEDORES/ RECEÇÃO DE PRODUTOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Definir o horário de receção de produtos /produtos alimentares de modo a que o horário da receção não coincida com períodos de maior volume de trabalho; ▪ Evitar, sempre que possível, a receção em simultâneo de produtos de diferentes fornecedores; ▪ Utilizar um equipamento de proteção individual do fardamento habitual exclusivamente para o momento da receção de material (máscara ou viseira, luvas, avental ou bata descartável, protetor de pés descartável); ▪ Lavar adequadamente as mãos antes e depois da receção dos produtos ▪ Descartonar e remover as embalagens exteriores (embalagens secundárias ou terciárias) antes de armazenar os produtos; ▪ Garantir que existem contentores próprios para a colocação de resíduos, em número suficiente; ▪ Sempre que possível as mercadorias entregues deverão aguardar durante um período de 24 horas num local ventilado antes de serem transportadas para o interior da unidade; ▪ A área de receção de mercadorias deverá ser regularmente higienizada com produtos certificados e os colaboradores deverão ter também formação na utilização dos mesmos. ▪ As encomendas deverão passar a ser feitas na sua totalidade através dos meios digitais (ex: e-mail). Caso seja necessário ser presencialmente, deverá ser com agendamento prévio e na área de serviço, de forma a evitar a circulação pelas instalações da empresa. material descartável, separado do lixo normal. 	X		



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
RESÍDUOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Utilizar contentores de resíduos com uma tampa, preferencialmente de abertura não manual (ex: com pedal); ▪ Ter um saco de plástico dentro do caixote. Este saco deve ser cheio até no máximo 2/3 da sua capacidade; ▪ Fechar bem o saco de plástico com dois nós bem apertados e, preferencialmente, com um atilho ou adesivo. ▪ O primeiro saco de plástico deve ser colocado dentro de um segundo saco, igualmente bem fechado; ▪ Os resíduos nunca devem ser calcados, nem deve apertar o saco para sair o ar; ▪ Limpar e desinfetar os contentores de resíduos do lixo com regularidade; ▪ Estes resíduos devem ser descartados em contentores coletivos de resíduos, após 24 horas da sua produção (nunca no ecoponto). ▪ Lave sempre as mãos antes e depois de tocar no contentor de resíduos; 	X		
UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DURANTE AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A utilização das instalações sanitárias está sujeita à redefinição da lotação máxima, devendo ser feita preferencialmente por uma pessoa de cada vez; ▪ Disponibilizar dispensadores de solução antisséptica à base de álcool nas instalações sanitárias e ter informação incentivadora e explicativa; ▪ Garantir que as instalações sanitárias dos clientes e dos colaboradores possibilitam a lavagem das mãos com água e sabão e a secagem das mãos com toalhas de papel de uso único; ▪ As torneiras devem ser, sempre que possível, automáticas; ▪ A utilização de secadores que produzem jatos de ar não é recomendada; ▪ Sempre que possível os lavatórios devem estar acessíveis sem necessidade de manipular portas; ▪ Garantir a higienização das instalações sanitárias e de todos os possíveis pontos de contacto frequente. 	X		
ESTACIONAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir lugares de estacionamento em número suficiente atenta a capacidade máxima do espaço; ▪ Garantir utilização desses espaços é feito de forma organizada e segura, no estrito cumprimento das normas de distanciamento social, higiene ambiental, de modo a evitar aglomerações de pessoas e incidentes desnecessários; ▪ Disponibilizar um dispensador de solução à base de álcool para as pessoas desinfetarem as mãos. 			X



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
<p>UTILIZAÇÃO DE VIATURAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Antes da entrada dos passageiros/clientes, o condutor da viatura e/ou o colaborador da empresa deve sensibilizar os mesmos para as normas de utilização do espaços/equipamentos no que diz respeito ao plano de Contingência de Covid 19. ▪ Fornecer aos colaboradores, incluindo aqueles que lhes prestem serviços, materiais de limpeza de uso único para limpeza das superfícies internas do veículo com as quais o utilizador esteve em contacto, nomeadamente panos de limpeza, toalhetes de limpeza de uso único (humedecidos com desinfetante, lixívia ou álcool a 70%); ▪ Limpar e desinfetar os veículos diariamente, de acordo com a Orientação 014/2020 ▪ Providenciar a colocação de solução antisséptica de base alcoólica, um recipiente por veículo (ex. num local acessível tanto ao condutor como aos passageiros), bem como nos pontos de recolha e largada de clientes. ▪ Garantir o reforço da frequência e a adequada limpeza e desinfeção das superfícies, com especial atenção à desinfeção das áreas físicas de maior contacto e exposição (manípulos, vidros, botões, assentos, tapetes, cintos de segurança, pegas interiores), nos termos da Orientação 014/2020; ▪ Garantir a renovação do ar nos veículos nas condições indicadas e sempre que tal seja tecnicamente possível, pelo menos seis renovações de ar por hora, idealmente com a abertura das janelas; ▪ Manter as janelas abertas durante o transporte, se possível, para permitir a circulação constante do ar do interior para o exterior do veículo ▪ Utilizar uma máscara facial; ▪ Garantir medidas de redução de contacto entre clientes e colaboradores; ▪ Transportar os passageiros apenas nos bancos traseiros e evitar o contacto direto e próximo com o condutor; ▪ Colocar os pertences próprios na bagageira de forma autónoma e independente, sempre que possível. ▪ Manter as mãos no colo durante a viagem e evitar o manuseamento e toque nas superfícies do interior do veículo; ▪ Sugere-se a criação de um modelo de Plano de Higienização para a viatura que englobe posto de trabalho bem como todos os espaços físicos gerais da viatura e respetivo registo; ▪ Após cada utilização deve ser efetuada uma higienização prévia à nova utilização, com especial ênfase nos normais pontos de contacto: volante, comandos, puxadores interiores e exteriores de todas as portas, manetes, manípulo de mudanças, painel de instrumentos do veículo (radio, GPS, quatro piscas, climatização, leitor de cd, telefone), retrovisor, cinto de segurança, entre outros. 		X	



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
RESERVAS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incentivar as reservas e vendas de bilhetes online de modo de reduzir o contato físico; ▪ Se o cliente apresentar bilhete físico, recomenda-se a utilização de meios eletrónicos de leitura do mesmo de modo a evitar que o trabalhador tenha contacto com o bilhete; ▪ Deve ser disponibilizado um resumo do Plano de Contingência Covid 19; ▪ As visitas devem ser programadas em horários diferenciados; ▪ Definir a capacidade máxima dos grupos, limitada a 5 pessoas, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar; ▪ Sempre que possível, dar primazia a pagamentos via plataformas online: <i>Homebanking, PayPal, MbWay, etc.</i>; ▪ No caso de pagamento presencial, dar primazia a pagamentos com cartão bancário ou <i>MBWay</i> (privilegiando soluções <i>contactless</i>), garantindo que é sempre o cliente a manusear o cartão, e procedendo à desinfeção do TPA após cada utilização; ▪ Caso o pagamento seja em numerário, garantir a higienização das mãos do cliente e do colaborador no final do processo; ▪ Evitar contacto direto na passagem de dinheiro: o cliente deve pousar o dinheiro e o colaborador recolher o mesmo; repetindo o processo em caso de troco, sem que haja contacto entre os dois. 	X		



AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
<p>ATENDIMENTO/ RECEÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A empresa deverá disponibilizar aos clientes e colaboradores dispensadores de solução antisséptica à base de álcool, consoante regras e recursos definidos pela empresa; ▪ Os colaboradores terão de utilizar máscaras indicadas pela DGS (cirúrgicas, comunitárias, etc. consoante se aplique) para proteção. Viseira e luvas são consideradas opcionais e complementares às máscaras; ▪ A utilização de máscara comunitária estará sujeita às normas definidas pela DGS relativamente a espaços fechados ou exteriores, consoante a situação; ▪ A empresa deverá reforçar a sensibilização de clientes e colaboradores para as regras básicas de distanciamento físico, etiqueta respiratória e correta higienização das mãos, por exemplo com a colocação de pósteres informativos ou reforço verbal; ▪ Sempre que possível, dar primazia a momentos de receção e/ou briefings em espaço exterior. ▪ Caso não seja possível assegurar a receção em espaço exterior, garantir distância física e assegurar uma boa ventilação e renovação frequente de ar, privilegiando a abertura de portas e janelas. ▪ Sempre que necessário, a empresa deverá organizar filas de espera, a fim de garantir o cumprimento das regras de distanciamento físico de 2 metros, com auxílio de, por exemplo, de marcas no pavimento, de modo a evitar a aglomeração de pessoas; ▪ Informar os clientes que poderão monitorizar a temperatura corporal, caso o desejem, devendo disponibilizar o equipamento necessário (preferencialmente termómetro de infra-vermelhos); ▪ As formas de saudação e / ou despedida que envolvem contato físico com o cliente são totalmente desaconselhadas. ▪ A distribuição de material impresso, como mapas, brochuras, panfletos e outros, é desaconselhada. A empresa deve divulgar as informações por meio de canais digitais (site, redes sociais, etc.). ▪ Em relação aos dispositivos e equipamentos para melhorar a experiência dos clientes, recomenda-se a utilização de materiais e dispositivos descartáveis (por exemplo, auscultadores) ou o uso de dispositivos próprios do cliente (por exemplo, uso do aplicação no telemóvel do cliente e auscultadores). ▪ No caso de utilização de microfones, auscultadores, <i>tablets</i>, audioguias e outros equipamentos que sejam usados por diversos colaboradores ou clientes, garantir que os mesmos são higienizados antes e após cada utilização e que não podem ser partilhados. 	X		



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
MONITORIZAÇÃO DE TEMPERATURA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar os clientes que poderão monitorizar a temperatura corporal, caso o desejem, devendo disponibilizar o equipamento necessário (preferencialmente termómetro de infra-vermelhos); ▪ Todos os trabalhadores, desde que com a devida autorização expressa pelos mesmos, deverão monitorizar bi-diariamente para avaliação da febre (medir a temperatura corporal e registar o valor e a hora de medição), verificação de tosse ou dificuldade em respirar. Este processo deve ocorrer no início e no término do turno. ▪ Não é permitido o registo da temperatura corporal associado à identidade da pessoa, salvo com expressa autorização da mesma. ▪ Caso haja medições de temperatura superiores à normal temperatura corporal, pode ser impedido o acesso do trabalhador ao local de trabalho. 			X
LIVRO DE RECLAMAÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Na disponibilização do livro de reclamações físico quando solicitado pelo cliente, são recomendados os seguintes procedimentos: ▪ O estabelecimento deve informar o consumidor de que a reclamação pode ser submetida através da plataforma online: www.livroreclamacoes.pt ▪ Caso o cliente prefira apresentar a sua reclamação por escrito, o estabelecimento deve informá-lo de que, antes de efetuar a reclamação, deve desinfetar as mãos ou colocar luvas para o efeito e assegurar-se de que a higienização é efetuada antes e após a colocação das mesmas; após o preenchimento da folha de reclamação, o estabelecimento deve entregar o duplicado ao reclamante, o qual deve desinfetar as mãos novamente. 			X



Visitas/atividades em espaços fechados

- Visita guiada à adega
- Atividades na adega (pisa da uva no lagar)
- Visita guiada a núcleos museológicos na adega
- Provas de vinhos



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
<p>VISITAS/ ATIVIDADES EM ESPAÇOS FECHADOS (visitas guiadas a adegas, provas de vinho, pisa da uva, visita guiada a núcleos museológicos, etc.)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Determinar o uso obrigatório de máscara e viseira; ▪ Determinar como a atividade/visita/percurso será realizada e possíveis restrições aplicadas pelos diversos prestadores de serviços (quintas, adegas, museus), garantindo sempre o cumprimento do nº máximo de participantes na mesma (sempre tendo presente o limite máximo de 5 pessoas, salvo no caso de pessoas que integrem o mesmo agregado familiar), de acordo com as especificidades da área/tipo de atividade e cumprindo as medidas preventivas implementadas; ▪ Assegurar a higienização dos espaços, superfícies de toque suficiente e equipamentos inerentes à atividade a realizar sempre que se justifique, conforme o Plano de Higienização elaborado; ▪ Evitar espaços confinados; ▪ Sempre que possível, estabelecer um ponto único de receção de clientes para facilitar a informação, quanto às regras de higiene e saúde a adotar e melhor controlar a sua aplicação; ▪ Os espaços interiores incluídos na visita devem ser delimitados, desobstruídos e sinalizados; ▪ Sempre que existam, devem ser minimizados os pontos de concentração/foco dos visitantes, como os equipamentos interativos, preferencialmente desativando equipamentos que necessitem ou convidem à interação; ▪ Disponibilizar solução alcoólica desinfetante à entrada e saída dos edifícios e em todos os pontos considerados pertinentes (instalações sanitárias, junto aos elevadores, pontos de paragem obrigatória); ▪ Deve ser efetuada de forma individual e espaçada, de forma a garantir o distanciamento de pelo menos 2 metros entre pessoas, excetuando-se pessoas que sejam coabitantes; ▪ Devem ser instituídos limites temporais de entrada e de visita, adaptados à dimensão do espaço, de forma a evitar a concentração de pessoas no interior e à entrada do mesmo; ▪ Deve ser criado ou reforçado um circuito formal de visita, preferencialmente com circuitos de sentido único (limitando a visita de espaços exíguos e minimizando o cruzamento de visitantes em pontos de estrangulamento); ▪ A concentração de pessoas nos diversos pontos de visita do espaço deve ser evitada e deve ser reforçado o cumprimento do distanciamento físico. 	X		
<p>LAGARADA (PISA DA UVA A PÉ)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não é recomendada a realização da atividade pelas dificuldades de assegurar o distanciamento social e higienização. 			X



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
<p>DEGUSTAÇÃO/ PROVAS DE VINHO EM ESPAÇO FECHADO</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os serviços de degustação devem ser realizados em locais bem ventilados, mantendo as portas e janelas abertas sempre que possível. ▪ Dotar o espaço de solução alcoólica desinfetante para desinfeção de mãos; ▪ Devem ser cumpridas as regras da Orientação nº023/2020 de 08/05/2020, designadamente, em matéria de: <ul style="list-style-type: none"> • Existência e implementação de plano de contingência Covid 19; • Distanciamento entre mesas de 2 metros; • Ocupação máxima de 6 pessoas por mesa, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar; • Uso obrigatório de máscara pelos clientes e a mesma só deve ser retirada no ato da ingestão de alimentos/bebida; • Utilização de equipamentos de proteção individual pelos trabalhadores; • Garantir a limpeza e desinfeção do espaço, bancadas de trabalho, mesas, cadeiras; • Remoção de objetos decorativos das mesas; • Cumprimento dos circuitos de recolha e tratamento louça: sempre que possível, devem ser utilizados talheres e louças descartáveis, ou na sua falta, a sua desinfeção deve ser garantida a temperaturas superiores a 80°C (copos, talheres, pratos) e não podem ser partilhados; • Cumprimento dos circuitos de recolha e tratamento roupa: sempre que possível as toalhas de mesa e guardanapos utilizados (se houver) devem ser descartáveis; • Cumprimento dos princípios e aplicação do sistema HACCP; ▪ Os aperitivos ou acompanhamentos devem ser servidos individualmente (preparações / bebidas individuais) ou colocados em pratos individuais antes da chegada dos clientes, evitando assim contactos desnecessários. Essas degustações serão organizadas de forma a evitar aglomerações, mantendo uma distância de segurança de 2 metros. Não devem ser serviços menus de degustação partilhados. As garrafas não devem estar disponíveis para o cliente. ▪ No caso de não se poder realizar as provas (de vinhos, de alimentos) em condições de segurança, recomenda-se que as mesmas não sejam feitas. <p style="text-align: right;">(Continua)</p>	X		



COMUNIDADE
LOCAL



ECONOMIA
LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
DEGUSTAÇÃO/ PROVAS DE VINHO EM ESPAÇO FECHADO	(Continuação) <ul style="list-style-type: none">▪ Em alternativa, as provas podem ser substituídas pela entrega de amostras individuais (p. ex., sugere-se a utilização de garrafas ou formatos pequenos, se possível, para evitar perdas de vinho e garantir que o conteúdo das garrafas não seja previamente manipulado), previamente embaladas, cuja entrega aos clientes será feita por um colaborador, para que os clientes possam posteriormente fazer a prova, garantindo-se o cumprimento das medidas de distanciamento social, etiqueta respiratória e higienização de mãos.▪ Evitar o contato dos copos com o gargalo da garrafa;▪ Evitar usar corta-gotas.▪ Higienizar as mãos antes de manusear a garrafa ou utensílios (cortador de folha de garrafa, saca rolhas, etc.) ou usar luvas no manuseio destes itens;▪ Antes e depois de cada degustação, garantir a limpeza e desinfeção de todas as superfícies expostas ao contato com os visitantes (mesas, cadeiras, pisos, maçanetas, etc.);▪ Resguardar objetos de uso frequente, como copos, bandejas, saca-rolhas, etc., e a sua manipulação deve estar limitada ao colaborador/guia;▪ Os recipientes para cuspir o vinho (se aplicável) devem ser de uso individual e descartáveis.	X		



Visitas/atividades em espaços abertos

- Visita guiada às vinhas
- Atividades nas vinhas (poda, vindimas, refeições nas vinhas)
- Atividades nas vinhas (poda, vindimas, refeições nas vinhas)
- Passeios de bicicleta na vinha e resto da propriedade
- Passeios de moto-quatro na vinha e resto da propriedade
- Passeios a cavalo ou de charrete na vinha e resto da propriedade
- Passeios a pé/caminhadas na vinha e resto da propriedade
- Passeios todo-o-terreno na vinha e resto da propriedade
- Visitar ruínas ou monumentos históricos
- Observação de aves
- Prova de vinhos
- Paintball



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
<p>VISITAS/ ATIVIDADES EM ESPAÇOS ABERTOS (visita guiada às vinhas, atividades nas vinhas, passeios de bicicleta, de moto quatro, de charrete, a cavalo, a pé, veículos de todo terreno, observação de aves, visita a ruínas ou monumentos históricos, prova de vinhos, paintball)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O guia deve informar os clientes sobre como será realizada a visita/percurso e as regras e/ou possíveis restrições que se aplicam, informando sobre as medidas preventivas e de segurança pertinentes (por exemplo, não tocar em superfícies ou elementos exposições, manter a distância de segurança, desinfeção das mãos com frequência, etc.); ▪ Evitar as formas de saudação que envolvam contato físico com o cliente; ▪ Determinar o uso obrigatório de máscara e viseira; ▪ Garantir sempre o cumprimento do nº máximo de participantes (sempre tendo presente o limite máximo de 5 pessoas, salvo no caso de pessoas que integrem o mesmo agregado familiar); ▪ Assegurar a higiene ambiental dos espaços, viaturas e equipamentos inerentes à atividade a realizar sempre que se justifique, conforme o Plano de Higienização elaborado; ▪ Sempre que possível, estabelecer um ponto único de receção de clientes para facilitar a informação, quanto às regras de higiene e saúde a adotar e melhor controlar a sua aplicação; ▪ Disponibilizar solução alcoólica desinfetante nas viaturas e em todos os pontos considerados pertinentes (instalações sanitárias, pontos de paragem obrigatória); ▪ Deve ser garantido o distanciamento de pelo menos 2 metros entre pessoas; ▪ Deve ser criado ou reforçado um circuito formal de visita, preferencialmente com circuitos de sentido único ou planeado de forma a evitar a concentração de pessoas; ▪ Deve ser respeitada a capacidade máxima das viaturas (os veículos com lotação superior a cinco lugares apenas podem circular salvo se todos os ocupantes integrarem o mesmo agregado familiar, com dois terços da sua capacidade, devendo os ocupantes usar máscara ou viseira). 	X		



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
VISITAS A RUÍNAS OU MONUMENTO HISTÓRICOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As vistas têm de ser planeadas com um percurso previamente definido, facilmente replicável pelos outros grupos; ▪ Informar o cliente de como a visita será feita, a rota e as regras e/ou possíveis restrições aplicadas em cada monumento; ▪ Os espaços a visitar devem cumprir a regra de ocupação máxima indicativa de 0,05 pessoas por m2 de área; ▪ Proibição de concentração de pessoas na via pública e a dispersão das concentrações superiores a 5 pessoas, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar; ▪ Assegurar que os guias e clientes desinfectam as mãos com solução antisséptica de base alcoólica; ▪ Garantir distância mínima de 2 metros entre pessoas, respeitando a sinalética existente; ▪ Reduzir ao mínimo essencial e sempre com as devidas proteções, o contacto entre colaborador e cliente no execução da atividade; ▪ No caso de utilização de veículos da empresa, esta deverá informar os clientes da necessidade de acautelar a capacidade máxima dos veículos a fim de dar cumprimento ao distanciamento social e etiqueta respiratória de acordo com as determinações do Governo e da DGS; ▪ Privilegiar/incentivar, sempre que tal se verifique e seja possível, a utilização de veículos do próprio cliente ou por serviços contratados, para os locais onde se desenvolvam as atividades, dando preferência ao encontro no próprio local, salvaguardando a necessidade dos mesmos, sempre que possível, se fizerem acompanhar dos equipamentos de proteção individual exigíveis em face da atividade que vão executar, bem como de solução antissética à base de álcool para desinfeção de mãos. 	X		



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
PAINTBALL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar os Clientes que têm de ser pontuais uma vez que o tempo de jogo e permanência nas instalações são controlados e limitados; ▪ Não é permitido o acesso às instalações sem uso de máscara. ▪ Cada grupo terá, no máximo de 5 pessoas (salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar); ▪ Disponibilizar solução alcoólica desinfetante na entrada e saída das instalações, na área de descanso e em todos os locais necessários; ▪ Informar os clientes de que devem desinfetar as mãos regularmente com solução alcoólica desinfetante. ▪ A cada grupo será atribuída uma área de descanso previamente definida; as pessoas não podem mudar de local, devem manter o distanciamento social de 2 metros e usar máscara; ▪ A empresa deve disponibilizar ao cliente o equipamento necessário à atividade. A entrega do equipamento deve ser feita individualmente a cada jogador, assegurando-se sempre o cumprimento das regras de distanciamento social, etiqueta respiratória e higienização das mãos; ▪ Caso o cliente queira levar o seu próprio uniforme ou equipamento, poderá fazê-lo, com exceção do marcador de Paintball ou bolas, que terão de ser fornecidas pela empresa ou cujo uso terá de ser autorizado pela mesma. ▪ Durante o jogo, o uso de máscara cirúrgica ou comunitária não é obrigatório, uma vez que durante o jogo todos os jogadores são obrigados a usar máscaras de segurança para o Paintball. ▪ Fora da área de jogo, os jogadores devem remover a sua máscara de paintball e colocar a máscara cirúrgica e manter a distância social recomendada. ▪ Entre os jogos, cada jogador pode sentar-se na sua área de descanso que lhe foi atribuída e não deve pousar ou abandonar o marcador sobre as mesas ou outro mobiliário, fazendo-o em lugar definido para o efeito. ▪ Sempre que o jogador tiver que se dirigir a um colaborador deve estar munido de máscara e manter o distanciamento social recomendado. ▪ No final da atividade, todos os participantes, de forma ordeira e garantindo o distanciamento social, depositarão os equipamentos usados no local designado para o efeito. ▪ A empresa deve garantir a higienização das superfícies de toque frequente; ▪ Os trabalhadores responsáveis pela recolha e higienização dos equipamentos usados deve estar munido de luvas e máscara. 	X		



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
OBSERVAÇÃO DE AVES	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As visitas ou atividades não podem ter mais do que 5 pessoas por grupo (salvo se pertencentes ao mesmo agregado familiar); ▪ Cumprimento do distanciamento social de 2 metros entre clientes; ▪ O uso de máscara é obrigatório para colaboradores e clientes durante toda a atividade. O cliente deve levar a sua própria máscara. Na impossibilidade, a empresa deve disponibilizar máscara e o demais equipamento necessário à atividade; ▪ Disponibilização de solução antisséptica de base alcoólica para higienização das mãos; Os dispositivos devem ser colocados em locais estratégicos ao longo do percurso; ▪ Devem ser previamente definidos os circuitos e pontos de interesse a visitar durante a atividade; ▪ Em relação aos dispositivos e equipamentos para melhorar a experiência dos clientes, recomenda-se a utilização de materiais e dispositivos descartáveis (por exemplo, auscultadores) ou o uso de dispositivos próprios do cliente (por exemplo, uso do aplicação no telemóvel do cliente e auscultadores); ▪ No caso de utilização de microfones, auscultadores, audioguias, binóculos e outros equipamentos que sejam usados por diversos colaboradores ou clientes, garantir que os mesmos são higienizados antes e após cada utilização e que não podem ser partilhados; ▪ Deve ser evitada a entrega de materiais impressos, como mapas ou folhetos; ▪ No caso de uso de meios de transporte terrestre, aéreo ou aquático na atividade, deve ser assegurado o cumprimento da lotação máxima (2/3) e as medidas de higienização indicadas neste guia; ▪ A empresa deve garantir a higienização das superfícies de toque frequente. 	X		



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
<p>PASSEIOS EM VEÍCULO TODO TERRENO</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Antes da entrada dos clientes, o condutor da viatura e/ou o colaborador da empresa deve sensibilizar os mesmos para as normas de utilização do espaços/equipamentos no que diz respeito ao plano de Contingência de Covid 19; ▪ Os passeios têm de ser planeados com um percurso previamente definido, facilmente replicável pelos outros grupos; ▪ A atividade na via pública não pode ter mais do que 5 pessoas por grupo (salvo se pertencentes ao mesmo agregado familiar); ▪ Assegurar que os guias e clientes estão munidos de máscara; ▪ Assegurar que os guias e clientes desinfetam as mãos solução antisséptica de base alcoólica antes de entrar no veículo; ▪ Providenciar a colocação de solução antisséptica de base alcoólica, um recipiente por veículo (ex. num local acessível tanto ao condutor como aos passageiros), bem como nos pontos de recolha e largada de clientes; ▪ Limpar e desinfetar os veículos diariamente e após cada utilização de acordo com a Orientação 014/2020 – DGS; ▪ Os veículos apenas podem circular com 2/3 da sua capacidade, salvo se todos os ocupantes integrarem o mesmo agregado familiar, devendo os ocupantes usar máscara em todo o percurso; ▪ Manter as janelas abertas durante o transporte, se possível, para permitir a circulação constante do ar do interior para o exterior do veículo; caso não seja possível, pode ser usado o ar condicionado desde que a função de recirculação de ar esteja desativada; ▪ Garantir medidas de redução de contacto entre clientes e trabalhadores; ▪ Transportar os passageiros apenas nos bancos traseiros e evitar o contacto direto e próximo com o condutor; ▪ De forma a garantir o distanciamento social dentro da viatura, os ocupantes, em qualquer contexto, devem adotar o máximo distanciamento físico possível (exemplo: à entrada e saída da viatura, dentro da viatura – alternar os lugares sentados com lugar vazio entre ambos); ▪ Manter as mãos no colo durante a viagem e evitar o manuseamento e toque nas superfícies do interior do veículo; ▪ Deve evitar-se a partilha de objetos pessoais como roupa, chapéus, protetores solares, protetores de lábios, copos, garrafas de água, telemóveis ou máquinas fotográficas/vídeo. 	X		



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
<p>PASSEIOS DE BICICLETA/MOTO QUATRO</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Na receção dos clientes, o colaborador/guia da empresa deve sensibilizar os mesmos para as normas de utilização do equipamento no que diz respeito ao plano de Contingência de Covid 19; ▪ Os passeios têm de ser planeados com um percurso previamente definido, facilmente replicável pelos outros grupos; ▪ A atividade na via pública não pode ter mais do que 5 pessoas por grupo (salvo se pertencentes ao mesmo agregado familiar); ▪ Assegurar que os guias e clientes estão munidos de máscara; ▪ Assegurar que os guias e clientes desinfetam as mãos com solução antisséptica de base alcoólica antes de iniciar o passeio; ▪ Disponibilizar recipiente de solução antisséptica de base alcoólica ao cliente ou providenciar pela colocação de recipiente no veículo para utilização do cliente durante o passeio; ▪ Na impossibilidade de higienizar as mãos, os guias e clientes devem usar luvas; ▪ Garantir o distanciamento social; ▪ Garantir medidas de redução de contacto entre clientes e trabalhadores; ▪ A bicicleta deve ser usada individualmente e a moto quatro pode ser usada por duas pessoas, desde que pertençam ao mesmo agregado familiar; ▪ Em relação aos dispositivos e equipamentos para melhorar a experiência dos clientes, recomenda-se a utilização de materiais e dispositivos descartáveis (por exemplo, auscultadores) ou o uso de dispositivos próprios do cliente (por exemplo, uso do aplicação no telemóvel do cliente e auscultadores); ▪ No caso de utilização de microfones, auscultadores, audioguias, binóculos e outros equipamentos que sejam usados por diversos colaboradores ou clientes, garantir que os mesmos são higienizados antes e após cada utilização e que não podem ser partilhados; ▪ Deve ser evitada a entrega de materiais impressos, como mapas ou folhetos; ▪ Deve evitar-se a partilha de objetos pessoais como roupa, chapéus, protetores solares, protetores de lábios, copos, garrafas de água, telemóveis ou máquinas fotográficas/vídeo. ▪ Limpar e desinfetar os veículos diariamente e após cada utilização de acordo com a Orientação 014/2020 – DGS; 	X		



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
<p>PASSEIO NAS VINHAS/PASSEIO A PÉ</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Disponibilizar informação sobre as medidas de segurança adotadas para o acesso à vinha, para leitura antes da visita, em local visível (infografia ou similar /tradução para idiomas, na receção, adega, lagar, instalações sanitárias e em todos os locais por onde circulam os clientes); ▪ As visitas têm de ser planeadas com um percurso previamente definido, facilmente replicável pelos outros grupos, e de modo a que neste estejam contemplados, em locais estratégicos, dispensadores de solução antisséptica para higienização das mãos. ▪ As visitas ou atividades não podem ter mais do que 5 pessoas por grupo (salvo se pertencentes ao mesmo agregado familiar); ▪ Os guias devem lembrar as medidas preventivas implementadas e insistir para que sejam executadas para o bem e a segurança de todos (não tocar em superfícies, manter distanciamento social de 2 metros, evitar formas de saudação que envolvam contacto físico, etiqueta respiratória, lavagem das mãos com frequência); ▪ Todos os guias, colaboradores e clientes devem estar munidos de máscara durante todo o percurso. ▪ Deve evitar-se a partilha de objetos pessoais como roupa, chapéus, protetores solares, protetores de lábios, copos, garrafas de água, telemóveis ou máquinas fotográficas/vídeo. ▪ Deve ser evitado o contacto próximo entre colaboradores e clientes ao mínimo essencial. ▪ Em relação aos dispositivos e equipamentos para melhorar a experiência dos clientes, recomenda-se a utilização de materiais e dispositivos descartáveis (por exemplo, auscultadores) ou o uso de dispositivos próprios do cliente (por exemplo, uso do aplicação no telemóvel do cliente e auscultadores); ▪ No caso de utilização de microfones, auscultadores, audioguias e outros equipamentos que sejam usados por diversos colaboradores ou clientes, garantir que os mesmos são higienizados antes e após cada utilização e que não podem ser partilhados; ▪ Deve ser evitada a entrega de materiais impressos, como mapas ou folhetos; ▪ No caso de uso de veículos de transporte na atividade, deve ser assegurado o cumprimento da lotação máxima (2/3) e as medidas de higienização indicadas neste guia; ▪ A empresa deve garantir a higienização das superfícies de toque frequente. 	X		



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
<p>PASSEIOS A CAVALO/ PASSEIOS DE CHARRETE</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os clientes devem ser informados, antes do início da atividade, relativamente às medidas adotadas em matéria de prevenção de Covid 19; ▪ A atividade deve ser realizada em grupos de até 5 participantes (salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar), sempre acompanhados por um guia/monitor; ▪ Guia/monitor e clientes devem estar munidos de máscara e assegura cumprimento da etiqueta respiratória; ▪ Cumprir o distanciamento social recomendado de 2 metros; ▪ Suprimir saudações que impliquem contacto físico; ▪ A empresa deve assegurar que o cliente tem à sua disposição solução antisséptica de base alcoólica para higienização das mãos antes, durante e após o passeio; Os dispositivos devem ser colocados em locais estratégicos ao longo do percurso. ▪ Antes de colocar o EPI, é importante higienizar as mãos; ▪ Devem ser previamente definidos os circuitos e pontos de interesse a visitar durante a atividade; ▪ Utilizar preferencialmente picadeiros exteriores, caso não seja possível, optar por espaços interiores bem ventilados; ▪ Aconselhar por treinos ou passeios individuais; evitar contactos com outras pessoas durante o maneio e nos períodos que antecedem e sucedem a prática; ▪ Organizar o percurso em horários que permitam evitar locais com grande concentração de pessoas; ▪ Manter distanciamento dos cavalos usados por outras pessoas (não tocar, acarinhar,). Não tocar nos equipamentos usados por outros participantes (capacetes, luvas, roupa, botas, selas, arreios, rédeas, focinheira, escovas, etc.), que não devem ser partilhados; ▪ A empresa deve garantir a higienização das superfícies de toque frequente (bancos, pegas, etc.) e assegurar a limpeza e desinfeção de todos os equipamentos usados pelos clientes; ▪ No final da atividade a empresa deve garantir a limpeza e desinfeção do equipamento usado pelo cavalo. 	X		



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
<p>REFEIÇÕES NAS VINHAS/PROVAS DE VINHO AO AR LIVRE</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Priorizar os espaços exteriores para esta atividade. ▪ Delimitar espaço no exterior onde será realizada a degustação, com 1 mesa e lugares sentados previamente definidos, garantindo o distanciamento de 2 metros entre pessoas. ▪ Limite máximo de clientes: grupos de até 6 pessoas, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar; neste caso os coabitantes podem sentar-se frente a frente ou lado a lado a uma distância inferior a 2 metros. ▪ Impedir que os clientes modifiquem a orientação das mesas e cadeiras. ▪ Todos devem higienizar as mãos com solução alcoólica desinfetante antes do início da atividade de degustação. ▪ Garantir o transporte da louça em condições de assepsia até ao local de degustação; ▪ Sempre que possível, devem ser utilizados talheres e louças descartáveis; ▪ Na impossibilidade, garantir a desinfeção da louça a temperaturas superiores a 80°C (copos, talheres, pratos; ▪ Louça e talheres não podem ser partilhados; ▪ Toalhas e guardanapos devem ser descartáveis. ▪ Na impossibilidade, garantir a lavagem e desinfeção da roupa (ciclo de desinfeção pelo calor (pelo menos a 60°C durante 30 minutos, ou entre 80-90°C, com 10 minutos de contacto do calor com a roupa); ▪ Uso obrigatório de máscara pelos clientes e a mesma só deve ser retirada no ato da ingestão de alimentos/bebida; ▪ Utilização de equipamentos de proteção individual pelos colaboradores; ▪ Garantir a limpeza e desinfeção da mesa, cadeiras e mobiliário de apoio, ▪ A mesa não deve ter qualquer objeto decorativo; ▪ São desaconselhadas as operações do tipo self-service, nomeadamente buffets e dispensadores de alimentos que impliquem contacto por parte do cliente; ▪ Os aperitivos ou acompanhamentos devem ser servidos individualmente (preparações / bebidas individuais) ou colocados em pratos individuais antes da chegada dos clientes, evitando assim contactos desnecessários. 	X		



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
<p>REFEIÇÕES NAS VINHAS/PROVAS DE VINHO AO AR LIVRE</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não devem ser serviços menus de degustação partilhados. As garrafas não devem estar disponíveis para o cliente. ▪ Na impossibilidade de servir em doses individuais, e porque as operações do tipo self-service são desaconselhadas, o serviço apenas pode ser feito pelo colaborador. ▪ Os colaboradores e os convidados não devem entrar em contato com alimentos expostos. Para tal, apenas os colaboradores podem manipular os géneros alimentícios devendo usar utensílios adequados, como guardanapos, espátulas, pinças, luvas de uso único ou equipamentos de distribuição ▪ No caso de não se poder realizar as provas (de vinhos, de alimentos) em condições de segurança, recomenda-se que as mesmas não sejam feitas. ▪ Em alternativa, as provas podem ser substituídas pela entrega de amostras individuais (p. ex., sugere-se a utilização de garrafas ou formatos pequenos, se possível, para evitar perdas de vinho e garantir que o conteúdo das garrafas não seja previamente manipulado), previamente embaladas, cuja entrega aos clientes será feita por um colaborador, para que os clientes possam posteriormente fazer a prova, garantindo-se o cumprimento das medidas de distanciamento social, etiqueta respiratória e higienização de mãos. ▪ Deverá ser garantida: ▪ A origem e local de confeção: assegurar que os espaços físicos onde os géneros alimentícios são confeccionados cumprem os requisitos higio-sanitários aplicáveis ao setor; assegurar o cumprimento dos pré-requisitos e princípios do sistema HACCP; ▪ A salubridade dos géneros alimentícios (origem, confeção, acondicionamento, transporte e controle de temperatura); ▪ A limpeza e desinfeção das viaturas e equipamentos de transporte dos géneros alimentícios antes, durante e após a utilização (e sempre que necessário); ▪ Que os procedimentos de acondicionamento e transporte da loiça limpa e suja são cumpridos; ▪ Que os procedimentos de acondicionamento e transporte da roupa limpa e suja são cumpridos. <p style="text-align: right;">(Continua)</p>	X		



COMUNIDADE
LOCAL



ECONOMIA
LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
REFEIÇÕES NAS VINHAS/PROVAS DE VINHO AO AR LIVRE	(Continuação) <ul style="list-style-type: none">▪ Evitar o contato dos copos com o gargalo da garrafa;▪ Evitar usar corta-gotas.▪ Higienizar as mãos antes de manusear a garrafa ou utensílios (cortador de folha de garrafa, saca rolhas, etc) ou usar luvas no manuseio destes items;▪ Antes e depois de cada degustação, garantir a limpeza e desinfeção de todas as superfícies expostas ao contato com os visitantes (mesas, cadeiras, etc);▪ Resguardar objetos de uso frequente, como copos, bandejas, saca-rolhas, etc., e a sua manipulação deve estar limitada ao colaborador/guia;▪ Os recipientes para cuspir o vinho (se aplicável) devem ser de uso individual e descartáveis.	X		



Ações de formação

- Workshops de vinho
- Workshops gastronómicos (ex.: pão, azeites, enchidos, queijos)
- Workshops artísticos (cerâmica, olaria, tecelagem, pintura, azulejaria, outros)
- Aulas de equitação no picadeiro



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
<p>WORKSHOPS/ AÇÕES DE INFORMAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os workshops gastronómicos, workshops artísticos, aulas de equitação no picadeiro, devem ser concebidos e planeados de forma a garantir a lotação máxima de 5 pessoas, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar; ▪ Divulgação das medidas de higiene e segurança; ▪ Definir espaço específico para sala de workshop; ▪ Disponibilização de solução alcoólica desinfetante à entrada da sala e em locais estratégicos; Assegurar que entrada na sala deve ser precedida da higienização de mãos; ▪ A entrada na sala é realizada de forma ordenada e espaçada, preferencialmente entrando primeiro os participantes que se irão colocar nos lugares mais distantes da porta; ▪ Garantir sempre o uso máscara e, se aplicável, viseira; ▪ O incumprimento da higienização de mãos e/ou não colocação de máscara implicará a exclusão do cliente do workshop; ▪ Definir os lugares sentados nas mesas e cadeiras, de forma a manter o distanciamento obrigatório de 2 metros em todas as direções por cada um dos presentes, sendo o lugar fixo durante todo o workshop; ▪ Proibição de circulação na sala sem consentimento do formador, com exceção da entrada e saída; ▪ Assegurar a desinfeção do espaço, superfícies de toque frequente, mobiliário e equipamentos antes e após o workshop (mobiliário, moldes, recipientes, ferramentas, etc.); ▪ Deve ser evitada a partilha de objetos (por exemplo, copos de vinho, talheres, utensílios, ferramentas, canetas, equipamento informático, etc.); ▪ Disponibilização de luvas, apenas se houver execução de alguns trabalhos práticos durante o workshop; ▪ A sala deve ser ventilada naturalmente (abertura de portas e/ou janelas) antes dos workshops e quando possível durante os mesmos; ▪ Qualquer atividade que envolva contato físico direto não é recomendada. 	X		



Atividades aéreas

- Passeios de balão
- Passeios de helicóptero



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
<p>ATIVIDADES AÉREAS/ PASSEIOS DE BALÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Definir ponto de recolha e de largada de passageiros; ▪ Informar o cliente de como o passeio será feita, a rota, as regras aplicáveis e/ou possíveis restrições aplicadas; ▪ A atividade não pode ter mais do que 5 pessoas por grupo (salvo se pertencentes ao mesmo agregado familiar); ▪ A lotação da cesta deve ser adaptada atendendo ao seu tamanho e aos requisitos de peso e equilíbrio; ▪ A empresa deve proceder a limpeza e desinfeção da cesta e dos locais de toque frequente, antes e depois de cada voo; ▪ Disponibilização na cesta de solução antisséptica de base alcoólica para higienização das mãos; ▪ Todos devem higienizar as mãos antes de embarcar no balão; ▪ Para embarcar no balão, todos os clientes e trabalhadores devem usar máscara durante todo o voo, bem como desinfetar as mãos antes, durante e depois do voo com a solução alcoólica desinfetante; ▪ No caso de recusa de uso de máscara e de higienização de mãos, o cliente não pode participar na atividade. ▪ Para garantir a distância mínima de segurança de 1 metro de distância, os participantes devem olhar para fora da cesta durante o voo e evitar o contacto desnecessário; ▪ No caso de utilização de dispositivos e equipamentos para melhorar a experiência dos clientes, recomenda-se a utilização de materiais e dispositivos descartáveis (por exemplo, auscultadores) ou o uso de dispositivos próprios do cliente (por exemplo, uso do aplicação no telemóvel do cliente e auscultadores); ▪ No caso de utilização de microfones, auscultadores, audioguias, binóculos e outros equipamentos que sejam usados por diversos colaboradores ou clientes, garantir que os mesmos são higienizados antes e após cada utilização e que não podem ser partilhados; 	X		



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
<p>ATIVIDADES AÉREAS/ PASSEIOS DE HELICÓPTERO</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Deve definir-se um ponto de recolha e largada de passageiros, no qual deve ser disponibilizado um dispensador de solução à base de álcool para as pessoas desinfetarem as mãos; ▪ Garantir que o ponto de recolha de passageiros assegura o distanciamento social entre pessoas e evita a aglomerações desnecessárias; ▪ Antes da entrada dos passageiros, o piloto e/ou o guia deve informar os mesmos das instruções de segurança que devem respeitar e cumprir antes, durante e após a viagem e a visita; ▪ A atividade não pode ter mais do que 5 pessoas por grupo (salvo se pertencentes ao mesmo agregado familiar); ▪ A lotação do helicóptero deve ser adaptada atendendo ao seu tamanho e aos requisitos de peso e equilíbrio; ▪ A empresa deve proceder a limpeza e desinfeção do helicóptero e dos locais de toque frequente, antes e depois de cada voo; ▪ Disponibilização no helicóptero de solução antisséptica de base alcoólica para higienização das mãos; ▪ Todos devem higienizar as mãos antes de embarcar no helicóptero; ▪ Para embarcar no helicóptero, todos os clientes e trabalhadores devem usar máscara durante todo o voo, bem como desinfetar as mãos antes, durante e depois do voo com a solução antisséptica de base alcoólica ; ▪ No caso de recusa de uso de máscara e de higienização de mãos, o cliente não pode participar na atividade; ▪ De forma a garantir o distanciamento social dentro da viatura, os ocupantes, em qualquer contexto, devem adotar o máximo distanciamento físico possível (exemplo: à entrada e saída da viatura, dentro da viatura - alternar os lugares sentados com lugar vazio entre ambos); ▪ No caso de utilização de dispositivos e equipamentos para melhorar a experiência dos clientes, recomenda-se a utilização de materiais e dispositivos descartáveis (por exemplo, auscultadores) ou o uso de dispositivos próprios do cliente (por exemplo, uso do aplicação no telemóvel do cliente e auscultadores); ▪ No caso de utilização de microfones, auscultadores, audioguias, binóculos e outros equipamentos que sejam usados por diversos colaboradores ou clientes, garantir que os mesmos são higienizados antes e após cada utilização e que não podem ser partilhados. 	X		



Atividades náuticas

- Passeios de barco (com ou sem provas de vinho)
- Pescar vinho no mar (em barco pneumático e com tanque de oxigénio)



COMUNIDADE LOCAL



ECONOMIA LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
<p>ATIVIDADES NÁUTICAS/ PASSEIOS DE BARCO (pescar vinho no mar em barco pneumático e tanque de oxigénio)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Antes da entrada dos passageiros, o comandante e/ou o guia deve informar os mesmos das instruções de segurança que devem respeitar e cumprir antes, durante e após a viagem; ▪ Reduzir o número de mergulhadores por barco (5 pessoas por grupo, salvo se pertencentes ao mesmo agregado familiar), de modo a respeitar melhor o distanciamento social; ▪ Antes de entrar no barco, todos devem higienizar as mãos; ▪ Dotar a embarcação de dispositivos de solução alcoólica desinfetante à entrada e em locais estratégicos; ▪ Os colaboradores que manipulam os materiais e equipamentos devem usar luvas e máscara; ▪ Apenas devem embarcar pessoas que vão mergulhar; ▪ Quaisquer materiais não necessários para as operações de mergulho ou por razões de segurança não devem ser levados a bordo; ▪ Os procedimentos de embarque devem ser organizados para respeitar sempre distanciamento social (2 metros); ▪ Todo o equipamento, devidamente limpo e desinfetado, deve estar a bordo antes do embarque dos mergulhadores; ▪ As unidades de mergulho devem estar montadas antes do mergulho; ▪ Proteger máscaras, snorkels e reguladores (já montados) protegidos com sacos ou capas protetoras, que serão removidos imediatamente antes do uso, para evitar contaminação; ▪ Não usar baldes para enxaguar as máscaras. Enxaguar a máscara em águas abertas. ▪ Não é permitido o uso de saliva para desembaciar as máscaras. Para evitar o embaciamento devem ser usados produtos específicos. enxague a máscara em águas abertas. ▪ Mesmo cumprindo o distanciamento social recomendado, enquanto o barco estiver em movimento e, porque o vento pode transportar as partículas, todos os passageiros devem usar máscara; ▪ Deve evitar-se a partilha de objetos pessoais como roupa, chapéus, protetores solares, protetores de lábios, copos, garrafas de água, telemóveis ou máquinas fotográficas/vídeo, bem como evitar partilhar e tocar no equipamento de mergulho das outras pessoas. ▪ Manter o distanciamento social enquanto os mergulhadores entram na água e garantir que os mesmos não se concentrem na superfície. ▪ Assegurar que os mergulhadores mantêm o distanciamento social quando regressarem a bordo. 	X		



COMUNIDADE
LOCAL



ECONOMIA
LOCAL



AMBIENTE

AÇÕES	DESCRIÇÃO	A	B	C
ENTREGA E DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS	<ul style="list-style-type: none">▪ Cada cliente deverá desinfetar as mãos antes de receber o seu equipamento;▪ Na formação de filas para receber ou devolver equipamento, deverá haver marcações no pavimento e barreiras físicas para garantir o distanciamento do cliente da frente;▪ Na sua impossibilidade, deverá ser dado reforço verbal ao cumprimento deste procedimento;▪ A empresa deve dar instruções sobre o local onde os clientes devem recolher o equipamento que vão utilizar;▪ Os colaboradores responsáveis pela entrega do equipamento devem garantir a higienização prévia das mãos e deverão utilizar máscara ou máscara e viseira durante o processo;▪ A empresa deve dar instruções sobre o local onde os clientes devem depositar o equipamento utilizado e que só o cliente o deve manusear;▪ Quando tal não for possível, os colaboradores responsáveis pela receção do equipamento devem garantir a higienização das mãos, antes e depois, da recolha, e deverão utilizar máscara ou máscara e viseira durante o processo;▪ Durante o processo, deve ser reduzido ao mínimo essencial o contacto próximo entre cliente e colaborador.	X		



Estamos juntos e confiantes no FUTURO!

Somos um Setor Seguro.

Anexo 1

ENQUADRAMENTO LEGAL E REGULAMENTAR



- Código do Trabalho
- DL 20/2020 de 01/05
- Decreto nº8/2020 de 8 de Novembro
- Informação 007/2020 de 25/03/2020
- Norma 004/2020 de 23/03/2020 atualizada a 14/10
- Norma 007/2020 de 29/03/2020
- Orientação nº006/2020 de 26/02/2020 (DGS)
- Orientação nº008/2020 de 10/03/2020 (DGS)
- Orientação nº011/2020 de 17/03/2020 (DGS)
- Orientação nº014/2020 de 21/03/2020 (DGS)
- Orientação nº019/2020 de 03/04/2020 (DGS)
- Orientação nº023/2020 de 08/05/2020 DGS, atualizada a 20/07
- Orientação nº027/2020 de 20/05/2020 DGS, atualizada a 20/07
- Orientação nº028/2020 de 28/05/2020 DGS, atualizada a 20/07
- Orientação nº030/2020 de 29/05/2020 DGS, atualizada a 20/07
- Regulamento nº852/2004 de 29/04
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020 de 2 de Novembro
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-B/2020 de 12 de Novembro



- Regulamento nº852/2004 Parlamento Europeu e Conselho de 29/04/2004 (Higiene dos Géneros Alimentícios)

**Informação não exaustiva.
Informação atual à data da publicação do presente documento.**

DEFRUTE DA NOVA EXPERIÊNCIA!

#juntossomosmaisfortes

